

澳大運動場守則

(戶外網球場 / 戶外排球場)

1. 戶外網球場及戶外排球場的開放時間：
 - 澳門大學時段：
 - 星期一至五：早上 9 時至下午 6 時
 - 體育局時段：
 - 星期一至五：下午 6 時至晚上 10 時
 - 星期六及日：早上 9 時至晚上 10 時
 - 公眾假期照常開放。
2. 在非開放時間，禁止使用者進入及逗留設施，但獲體育局或澳門大學批准者除外。
3. 在體育局時段使用戶外網球場及戶外排球場，需透過「公共體育設施網絡系統」辦理。
4. 在澳門大學時段使用設施的使用者應注意下列事項：
 - 4.1. 使用者應按照「澳門大學體育設施使用規則」租用設施，「澳門大學體育設施使用規則」可瀏覽以下網址 www.umac.mo/osa；
 - 4.2. 在澳大運動場內進行網球及排球活動之前，必須事先得到澳門大學體育事務部的授權才可進行；
 - 4.3. 除得到澳門大學體育事務部批准舉行的體育課外，使用者在所屬的租用時間內只可進行一項活動；
 - 4.4. 體育局之當值工作人員有權查核使用者的使用證件，以核實該使用者身份。
5. 使用者必需遵照本守則的規定。使用者須特別遵守下列規定：
 - 5.1. 遵守當值工作人員的勸告；
 - 5.2. 穿著合適的運動衣服及運動鞋；
 - 5.3. 若需移動場內的設備，必須先徵得設施工作人員的同意；
 - 5.4. 保持地方、公共設備和物品清潔及衛生；
 - 5.5. 在使用體育設施時注意個人安全以免發生意外，以及妥善保管個人財物；
 - 5.6. 倘使用者發現有跡象顯示設備及設施存有任何損毀或缺陷，尤其因老化情況而可能危害使用者及工作人員之安全或損害使用者及工作人員之身體完整性，須立即通知當值工作人員。

6. 嚴禁：
 - 6.1. 擅自操作場內任何機電系統（僅限工作人員操作）；
 - 6.2. 穿著拖鞋、皮鞋、高跟鞋等；
 - 6.3. 吸煙及飲用含酒精成份的飲料；
 - 6.4. 未經批准攜帶熟食及飲品進入體育設施的觀眾席內(但飲用水除外)，而盛水器皿(水壺/水樽等)，必須是耐用及不易破碎的物料製造；
 - 6.5. 使用收音機或音響設備，但有耳機者除外；
 - 6.6. 攜帶寵物進入體育設施(但導盲犬除外)；
 - 6.7. 攜帶玻璃器皿或瓷器（如瓶、杯以及碟等）或任何可危及使用者及工作人員安全的個人物品；
 - 6.8. 攝影及錄影，但經預先批准除外；
 - 6.9. 在球場內進行賭博或任何其他非法活動；
 - 6.10. 在球場內派發、張貼告示或標語，但獲體育局或澳門大學批准者除外。
7. 體育局的當值工作人員有權禁止下列人士進入、逗留或使用設施：
 - 7.1. 不遵守本守則的規定者；
 - 7.2. 不遵守體育局工作人員的指示者；
 - 7.3. 明顯呈醉酒狀態，可能作出可擾亂公共秩序及安寧的行為，危及自身、其他使用者、工作人員及設施等安全者。
8. 倘使用者對體育設備及球場設施造成財產損害，使用者須負責承擔損害賠償。
9. 個人物品，特別是貴重物品的安全由物主自行負責。若使用者不遵守本守則設定的義務及禁止，或因不可抗力，特別天氣等原因，體育局一概不負責任何引致的盜竊或人身損害。
10. 當地球物理暨氣象局發出的雷暴警告或暴雨警告生效，或懸掛 3 號或以上熱帶氣旋信號時，室外活動必須立即停止，但可逗留設施其他室內範圍直至有關信號除下為止。

當澳門地球物理暨氣象局發出 8 號或以上熱帶氣旋之前 30 分鐘時，使用者應立即停止所有活動並盡快離開，一切人身安全及個人財物損失的責任一律將由使用者自行承擔。

當澳門地球物理暨氣象局發出 8 號或以上熱帶氣旋時，設施將會關閉。
11. 體育局有權對本守則所有事宜作出最終決定，並且有權作出說明及填補相關漏洞。

體育局

Regulamento do Estádio da Universidade de Macau (Campos de ténis e de voleibol)

1. Os campos ao ar livre de ténis e de voleibol têm o seguinte horário de funcionamento:

Universidade de Macau:

Seg. a Sex.: das 09:00 às 18:00;

Instituto do Desporto:

Seg. a Sex.: das 18:00 às 22:00;

Sábados e Domingos: das 09:00 às 22:00.

O horário de funcionamento não sofre alterações se num destes dias for dia feriado.

2. É proibida a entrada e a permanência dos utentes fora do horário de funcionamento, excepto se previamente autorizados pelo Instituto do Desporto (ID) ou pela Universidade de Macau.
3. A utilização dos campos de ténis e de voleibol durante o horário do ID está sujeita ao sistema de reserva das instalações desportivas públicas afectas ao ID.
4. Durante o horário de funcionamento ocupado pela Universidade de Macau, os utentes devem observar o seguinte:
 - 4.1 Os utentes reservam a instalação de acordo com as “Regras de utilização das instalações desportivas da Universidade de Macau”. As “Regras de utilização das instalações desportivas da Universidade de Macau” podem ser consultadas na página electrónica www.umac.mo/osa. Antes de praticar ténis ou voleibol no Estádio da Universidade de Macau os utentes devem estar previamente autorizadas pelo Departamento dos Assuntos de Desporto da Universidade de Macau.
 - 4.2 Além de aulas de Educação Física aprovadas pelo Departamento dos Assuntos de Desporto da Universidade de Macau, os utentes apenas podem praticar uma única actividade desportiva durante a hora reservada.
 - 4.3 O pessoal em serviço do Instituto do Desporto tem o direito a autenticar a identificação do utente através da verificação do cartão do utente.
5. Os utentes estão sujeitos ao cumprimento do presente regulamento. Em particular devem:

- 5.1. Cumprir as recomendações do pessoal em serviço;
 - 5.2. Devem usar equipamento desportivo adequado, designadamente calçado apropriado ao piso.
 - 5.3. Solicitar a autorização prévia do pessoal em serviço antes de deslocarem qualquer equipamento desportivo do seu local habitual;
 - 5.4. Manter os espaços, equipamentos e materiais públicos limpos e em boas condições de higiene;
 - 5.5. Quando utilizem a instalação desportiva, usar de cautela de modo a evitar acidentes pessoais e guardar adequadamente os seus bens;
 - 5.6. Os utentes devem comunicar de imediato ao pessoal em serviço qualquer dano ou sinais de degradação que notem nos equipamentos ou na instalação desportiva, designadamente sinais de degradação que possam por em causa a integridade física e segurança dos utentes e do pessoal em serviço.
6. É expressamente proibido:
- 6.1 Aceder ao equipamento eléctrico (apenas o pessoal em serviço está autorizado a operar com aquele equipamento);
 - 6.2 Usar chinelos e calçado inadequado tais como, sapatos de salto alto;
 - 6.3 Fumar e consumir bebidas alcoólicas;
 - 6.4 Levar comida cozinhada e beber (com excepção de água) nas bancadas e dentro das instalações desportivas sem autorização prévia. As garrafas de água devem ser de material resistente que não se parta facilmente;
 - 6.5 Utilizar rádios ou aparelhos de som, excepto se forem utilizados auscultadores;
 - 6.6 Entrar na instalação desportiva com animais de estimação, com excepção de cães-guia;
 - 6.7 Ter na sua posse recipientes de vidro ou de loiça (por exemplo, garrafas, copos, pratos, etc.) ou objectos pessoais, cujas características possam por em causa a segurança dos outros utentes e do pessoal em serviço;
 - 6.8 Fotografar ou filmar terceiros (excepto se tiver autorização prévia);
 - 6.9 Realizar apostas ou quaisquer outras actividades ilegais;
 - 6.10 Distribuir ou afixar avisos ou cartazes, excepto os avisos e cartazes distribuídos ou afixados pelo ID ou pela Universidade de Macau.
7. O pessoal em serviço tem o direito de proibir a entrada, a permanência ou utilização das instalações a quem:
- 7.1 Não cumpra os requisitos do presente regulamento;
 - 7.2 Não cumpra as determinações do pessoal em serviço;

- 7.3 Se apresente em notório estado de embriaguez ou tenha um comportamento que possa perturbar a ordem e tranquilidade pública, ou um comportamento que possa pôr em risco a sua segurança, a segurança dos outros utentes e do pessoal em serviço ou ainda a segurança das próprias instalações.
8. O utente é responsável pelo ressarcimento dos prejuízos que decorram de danos patrimoniais que provoque aos equipamentos desportivos e à própria instalação desportiva.
 9. A segurança dos bens pessoais, designadamente, objectos de valor, é da exclusiva responsabilidade dos seus proprietários. O ID não pode ser, em caso algum, responsabilizado por quaisquer furtos, roubos ou danos que ocorram em consequência do não cumprimento pelos utentes dos deveres e das proibições previstos neste regulamento ou que ocorram por casos de força maior, designadamente por factores meteorológicos.
 10. Quando os sinais de trovoadas e de chuvas intensas ou o sinal n.º 3 de tempestade tropical forem emitidos pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos as actividades ao ar livre serão suspensas mas os utentes podem permanecer noutras áreas cobertas da instalação desportiva até que o respectivo sinal deixe de ser emitido.
Trinta (30) minutos antes de ser emitido o sinal n.º 8 ou superior de tempestade tropical pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, os utentes devem suspender imediatamente todas as actividades e sair o mais rapidamente possível, sob pena de virem a assumir pessoalmente a responsabilidade pelos danos que venham a ocorrer em pessoas e bens.
Quando o sinal n.º 8 ou superior de tempestade tropical forem emitidos pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos a instalação desportiva será encerrada.
 11. O Instituto do Desporto tem o direito de decisão final sobre as matérias relacionadas com este regulamento, bem como por esclarecer e actuar em conformidade perante qualquer situação omissa neste regulamento.

INSTITUTO DO DESPORTO

澳大運動場守則 (足球場及田徑場)

1. 足球場及田徑場的開放時間：

足球場 — 澳門大學時段：

星期一：早上 7 時至晚上 11 時

星期四(半個足球場)：下午 6 時至晚上 8 時

星期五：早上 7 時至下午 6 時

星期六：早上 7 時至下午 1 時

足球場 — 體育局時段：

星期四 (半個足球場)：下午 6 時至晚上 8 時

星期四 (整個足球場)：晚上 8 時至 11 時

星期五：下午 6 時至晚上 11 時

星期六：下午 1 時至晚上 11 時

星期日：早上 7 時至晚上 11 時

田徑場 — 澳門大學時段：

星期一：早上 7 時至晚上 11 時

星期二、三、四及五：早上 7 時至下午 6 時

星期六：早上 7 時至下午 1 時

田徑場 — 體育局時段：

星期二、三及五：下午 6 時至晚上 11 時

星期四：晚上 8 時至 11 時

星期六：下午 1 時至晚上 11 時

星期日：早上 7 時至晚上 11 時

1.1 逢星期四下午 6 時至晚上 8 時澳門大學與體育局各佔半個足球場。

1.2 公眾假期照常開放。

2. 在體育局時段使用足球場及田徑場，需透過「公共體育設施網絡系統」辦理。
3. 在非開放時間，禁止使用者進入及逗留設施，但獲體育局或澳門大學批准者除外。
4. 嚴禁任何機動車輛、單車及附有滾軸或輪呔等用具/器械進入設施，但獲體育局或澳門大學批准者除外。此規定不適用於執行公務車輛。
5. 根據下列規定，澳大運動場只適合進行田徑及足球活動。

- 5.1 足球項目必須由專業教練或導師監督及指導下才可進行。
- 5.2 跑步及競步可隨意進行。
- 5.3 其他田徑項目如：跨欄、跳遠、跳高、鉛球、鐵餅、鏈球、標槍、撐竿跳和接力等活動，必須由專業教練或導師監督及指導下才可進行。
6. 於開放時間內：
 - 6.1 本設施只開放田徑跑道範圍予公眾跑步及競步；
 - 6.2 田徑場跑道線安排(此安排可因應情況而作出修改)：
 - 第 1、2、3 線：速度跑
 - 第 4、5、6 線：緩步跑
 - 第 7、8 線：競步
7. 真草足球場及其他田徑活動範圍只限體育總會及具體育總會特權之體育會預留使用。以上任何一個開放時間內，使用者必須：
 - 7.1 遵守本守則的規定及當值工作人員的勸告；
 - 7.2 跑步及競步時必須逆時針方向跑，活動時應注意場內其他使用者，以免對他人造成傷害；
 - 7.3 在使用體育設施時注意個人安全以免發生意外，以及妥善保管個人財物；
 - 7.4 在活動結束後離開體育設施，包括觀眾席等地方；
 - 7.5 保持地方、公共設備和物品清潔及衛生；
 - 7.6 立即通知當值工作人員倘使用者發現有任何跡象顯示設施或設備存有損毀或缺陷，尤其因老化情況而可能危害使用者及工作人員之安全或損害使用者及工作人員之身體完整性。
8. 在澳門大學時段使用設施的使用者應注意下列事項：
 - 8.1 凡合資格的使用者可於開放時間內免費使用跑道範圍進行跑步及競步，詳情請參閱「澳門大學體育設施使用規則」第四頁之 2 項，或瀏覽網址 www.umac.mo/osa；
 - 8.2 體育局之當值工作人員有權查核使用者的使用證件，以核實該使用者身份；
 - 8.3 在澳大運動場內進行任何田徑運動之前，必須事先得到澳門大學體育事務部的授權才可進行；
 - 8.4 除得到澳門大學體育事務部批准舉行的體育課外，澳門大學使用時段的使用者在所屬的租用時間內只可進行一項活動；
9. 必須注意下列情況，否則被禁止進入設施：
 - 9.1 足球場使用者必須穿著合適的運動衣服，特別是適合真草足球場用的運動鞋；

- 9.2 田徑場使用者必須穿著合適的運動衣服、鞋底不脫色或釘長不超過七毫米之運動鞋。
10. 嚴禁：
- 10.1 未經許可者進入草地；
 - 10.2 草地足球場以外地方進行球類活動；
 - 10.3 穿著骯髒的鞋進入設施；
 - 10.4 穿著拖鞋、皮鞋、高跟鞋等；
 - 10.5 尖銳或堅硬物體(包括使用者之釘鞋)在田徑場地上拖行；
 - 10.6 擅自於跑道或球場上劃界線或作其他類似之標記等行為；
 - 10.7 吸煙及飲用含酒精成份的飲料；
 - 10.8 拍攝及錄影（但經預先批准者除外）；
 - 10.9 未經批准攜帶熟食及飲品進入體育設施及觀眾席內(但飲用水除外)，而盛水器皿(水壺/水樽等)，必須是耐用及不易破碎的物料製造；
 - 10.10 攜帶玻璃器皿或瓷器（如瓶、杯以及碟等）或任何可危及使用者及工作人員安全的個人物品；
 - 10.11 攜帶寵物進入(但導盲犬除外)；
 - 10.12 兩歲或以上之男/女童進入不同自身性別之洗手間及更衣室；
 - 10.13 於開放時間以外使用儲物櫃，禁止儲存物品過夜；如有發現，儲物櫃內所有物品將會被清理；
 - 10.14 在球場內進行賭博或任何其他非法活動；
 - 10.15 在球場內派發、張貼告示或標語，但獲體育局或澳門大學批准者除外。
11. 倘使用者對體育設備及球場設施造成財產損害，使用者須負責承擔損害賠償。
12. 個人物品，特別是貴重物品的安全由物主自行負責。若使用者不遵守本守則設定的規定及禁止，或因不可抗力，特別天氣等原因，體育局一概不負責任何引致的盜竊或人身損害。
13. 場地內照明設備的燈組按活動性質及人數開啟，分別設有下列級數；使用者填寫租場申請書時，必須確實註明有關資料。
- 第一級：½ 組燈，適合訓練用
 - 第二級：全部開啟，適合本地、區域、國際性賽事或電視轉播用
14. 當地球物理暨氣象局發出的雷暴警告或暴雨警告生效，或懸掛 3 號或以上熱帶氣旋信號時，室外活動必須立即停止，但可逗留設施其他室內範圍直至有關信號除下為止。
- 當澳門地球物理暨氣象局發出 8 號或以上熱帶氣旋之前 30 分鐘時，使用者

應立即停止所有活動並盡快離開，一切人身安全及個人財物損失的責任一律將由使用者自行承擔。

當澳門地球物理暨氣象局發出 8 號或以上熱帶氣旋時，設施將會關閉。

15. 體育局的當值工作人員有權禁止下列人士進入、逗留或使用設施：
 - 15.1 不遵守本守則的規定者；
 - 15.2 不遵守體育局工作人員的指示者；
 - 15.3 明顯呈醉酒狀態，可能作出可擾亂公共秩序及安寧的行為，危及自身、其他使用者、工作人員及設施等安全者；
 - 15.4 攜帶寵物進入者(但導盲犬除外)。
16. 體育局有權對本守則所有事宜作出最終決定，並且有權作出說明及填補相關漏洞。

體 育 局

Regulamento do Estádio da Universidade de Macau (Campo de futebol e instalações desportivas para atletismo)

1. O campo de futebol e as instalações desportivas para atletismo têm o seguinte horário de funcionamento:

Campo de futebol - Universidade de Macau:

Seg.: das 07:00 às 23:00

Qui: das 18:00 às 20:00

Sex.: das 07:00 às 18:00

Sábados: das 07:00 às 13:00

Campo de futebol - Instituto do Desporto:

Qui - horário partilhado: das 18:00 às 20:00

Qui – horário exclusivo: das 20:00 às 23:00

Sex.: das 18:00 às 23:00

Sábados: das 13:00 às 23:00

Domingos: das 07:00 às 23:00

Instalações desportivas para atletismo – Universidade de Macau:

Seg.: das 07:00 às 23:00

Ter. a Sex: das 07:00 às 18:00

Sábados: das 07:00 às 13:00

Instalações desportivas para atletismo – Instituto do Desporto:

Ter, Qua e Sex: das 18:00 às 23:00

Qui: das 20:00 às 23:00

Sábados: das 13:00 às 23:00

Domingos: das 07:00 às 23:00

- 1.1 Todas as quintas-feiras das 18:00 às 20:00 o campo de futebol é partilhado pela Universidade de Macau e pelo Instituto do Desporto.
 - 1.2 O horário de funcionamento não sofre alterações caso seja feriado num dos dias referidos acima.
2. A utilização do campo de futebol e das instalações desportivas para atletismo durante o horário do Instituto do Desporto (ID) está sujeita ao sistema de reserva das instalações desportivas públicas afectas ao ID.

3. É proibida a entrada e a permanência dos utentes fora do horário de funcionamento, excepto se previamente autorizados pelo ID ou pela Universidade de Macau.
4. É proibida a entrada nas instalações desportivas de automóveis ou outros veículos, bicicletas e ferramentas ou máquinas com rodas, excepto se previamente autorizados pelo ID ou pela Universidade de Macau. Esta proibição não se aplica aos veículos de serviço.
5. O Estádio da Universidade de Macau é adequado à prática das seguintes modalidades desportivas de futebol e atletismo, de acordo com as seguintes regras:
 - 5.1 A modalidade de futebol deve ser praticada com o apoio de treinador ou monitor.
 - 5.2 As modalidades de corrida e marcha atlética podem ser praticadas livremente.
 - 5.3 As modalidades de corrida com barreiras, salto em comprimento, salto em altura, lançamentos de peso, disco, martelo e dardo, salto com vara e corridas de estafeta devem ser praticadas com o apoio de treinador ou monitor.
3. Durante o horário de funcionamento:
 - 3.1. A pista de atletismo está aberta ao público para a prática de corrida e de marcha atlética;
 - 3.2. Finalidades da pista (podem ser alteradas quando seja necessário):
 - Pista n.º 1, 2 e 3: corrida rápida;
 - Pista n.º 4, 5 e 6: corrida lenta;
 - Pista n.º 7 e 8: marcha atlética.
 - 3.3. As instalações desportivas para atletismo para a prática de outras modalidades de atletismo e o campo de futebol de relva natural estão reservados para a utilização pelas associações desportivas e clubes com prerrogativas de associação.
5. Em qualquer dos horários os utentes devem:
 - 7.1 Cumprir o presente regulamento e as recomendações dadas pelo pessoal em serviço;
 - 7.2 Quando praticam corrida ou marcha atlética, devem seguir a direcção de

contra-relógio, devendo sempre ter cuidado para evitar eventuais danos a terceiros.

- 7.3 Quando utilizem qualquer instalação desportiva, usar de cautela de modo a evitar acidentes pessoais e guardar adequadamente os seus bens.
 - 7.4 Devem sair da instalação desportiva incluindo as bancadas do público, quando terminem as actividades.
 - 7.5 Manter os espaços, equipamentos e materiais públicos limpos e em boas condições de higiene.
 - 7.6 Comunicar de imediato ao pessoal em serviço qualquer dano ou sinais de degradação que notem nos equipamentos ou na instalação desportiva, designadamente sinais de degradação que possam por em risco a integridade física e segurança dos utentes e do pessoal em serviço no local.
8. Durante o horário de funcionamento ocupado pela Universidade de Macau, os utentes devem observar o seguinte:
- 8.1 Os utentes qualificados podem praticar corrida e marcha atlética gratuitamente. As informações detalhadas podem ser consultadas no “Regulamento de utilização das Instalações Desportivas da Universidade de Macau” (fls. 4, n.º 2) ou através da página electrónica www.umac.mo/osa.
 - 8.2 O pessoal em serviço do Instituto do Desporto tem direito a autenticar a identificação do utente através da verificação do cartão do utente.
 - 8.3 Antes de praticar qualquer modalidade de atletismo no Estádio da Universidade de Macau os utentes devem estar previamente autorizadas pelo Departamento dos Assuntos de Desporto da Universidade de Macau.
 - 8.4 Além de aulas de Educação Física aprovadas pelo Departamento dos Assuntos de Desporto da Universidade de Macau, os utentes apenas podem praticar uma única actividade desportiva durante a hora reservada.
9. Sob pena de serem proibidos de entrar:
- 9.1 Os praticantes de futebol, quando utilizem o campo de relva, devem usar equipamento desportivo adequado, designadamente calçado apropriado ao piso.

9.2 Os praticantes de atletismo, quando utilizem as instalações desportivas para atletismo, devem usar equipamento adequado e calçado de borracha não aderente ou com pitons até 7 mm.

10. É expressamente proibido:

10.1. A entrada na zona de relva a pessoas não autorizadas;

10.2. A prática de modalidades desportivas com bolas fora do campo de relva de futebol.

10.3. Entrar com calçado sujo;

10.4. Usar chinelos e calçado inadequados tais como sapatos de salto alto.

10.5. Arrastar nas instalações desportivas para atletismo objectos pontiagudos ou duros, incluindo calçado com pitons, que possam danificar o piso;

10.6. Marcar símbolos no campo de futebol e nas instalações desportivas para atletismo sem autorização prévia;

10.7. Fumar e consumir bebidas alcoólicas;

10.8. Fotografar ou filmar terceiros (excepto se tiver autorização prévia);

10.9. Levar comida cozinhada e beber (com excepção de água) nas bancadas e dentro das instalações desportivas sem autorização prévia. As garrafas de água devem ser de material resistente que não se parta facilmente;

10.10. Ter na sua posse recipientes de vidro ou de loiça (por exemplo, garrafas, copos, pratos, etc.) ou objectos pessoais, cujas características possam por em causa a segurança dos outros utentes e do pessoal em serviço;

10.11. Entrar na instalação desportiva com animais de estimação, com excepção de cães-guia;

10.12. Entrar no vestiário ou casa de banho do sexo diferente quando a criança tiver idade superior a 2 anos;

10.13. Usar os cacifos fora do horário de funcionamento. Os utentes não podem deixar os seus bens nos cacifos durante a noite sob pena de poderem ser considerados abandonados.

10.14. Realizar apostas ou quaisquer outras actividades ilegais;

10.15. Distribuir ou afixar avisos ou cartazes, excepto os avisos e cartazes distribuídos ou afixados pelo ID ou pela Universidade de Macau.

11. O utente é responsável pelo ressarcimento dos prejuízos que decorram de danos patrimoniais que provoque aos equipamentos desportivos e à própria instalação desportiva.

12. A segurança dos bens pessoais, designadamente, objectos de valor, é da exclusiva responsabilidade dos seus proprietários. O ID não pode ser, em caso

algum, responsabilizado por quaisquer furtos ou danos pessoais que ocorram em consequência do não cumprimento pelos utentes dos deveres e das proibições previstos neste regulamento ou que ocorram por casos de força maior, designadamente por factores meteorológicos.

13. A intensidade de iluminação do campo depende do número de pessoas presentes e do tipo de actividade a desenvolver, devendo os utentes por isso dar informações claras e precisas quando formularem o pedido. A intensidade da iluminação obedece aos seguintes parâmetros:

- 1.º nível: Treinos (1/2 do sistema de iluminação);
- 2.º nível: Competições de nível local, regional, internacional e/ou com transmissão televisiva (todo o sistema de iluminação).

14. Quando os sinais de trovoadas, de chuvas intensas ou o sinal n.º 3 de tempestade tropical forem emitidos pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos as actividades ao ar livre serão suspensas mas os utentes podem permanecer noutras áreas cobertas da instalação desportiva até que o respectivo sinal deixe de ser emitido.

Trinta (30) minutos antes de ser emitido o sinal n.º 8 ou superior de tempestade tropical pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, os utentes devem suspender imediatamente todas as actividades e sair o mais rapidamente possível, sob pena de virem a assumir pessoalmente a responsabilidade pelos danos que venham a ocorrer em pessoas e bens.

Quando o sinal n.º 8 ou superior de tempestade tropical forem emitidos pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos a instalação desportiva será encerrada.

15. O pessoal do ID em serviço no local tem o direito de proibir a entrada, a permanência ou utilização das instalações a quem:

- 15.1. Não cumpra os requisitos do presente regulamento;
- 15.2. Não cumpra as determinações do pessoal em serviço no local;
- 15.3. Se apresente em notório estado de embriaguez ou tenha um comportamento que possa perturbar a ordem e tranquilidade pública, ou um comportamento que possa pôr em risco a sua segurança, a segurança dos outros utentes e do pessoal em serviço ou ainda a segurança das próprias instalações
- 15.4. Se faça acompanhar de animais de estimação, com excepção de cães-guia.

16. O Instituto do Desporto tem o direito de decisão final sobre as matérias relacionadas com este regulamento, bem como por esclarecer e actuar em conformidade perante qualquer situação omissa neste regulamento.

INSTITUTO DO DESPORTO